



COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO

COMUNICADO CONJUNTO Nº 02/2007

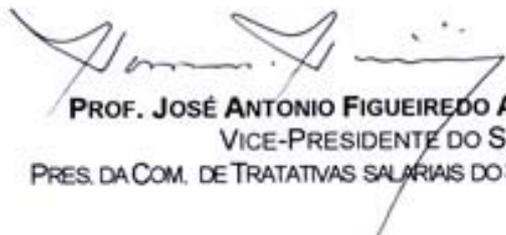
DESLIGAMENTO DE PROFESSORES EM FINAL DE ANO LETIVO

O SIEESP e a FEPEESP, representando os Sindicatos de Professores (SINPRO) de **São Paulo, ABC, Campinas e Região, Osasco e Região, Santos e Região, Jundiaí, São José do Rio Preto, Valinhos e Vinhedo, Guarulhos, Vales (Indaiatuba, Salto e Itu), Guapira (Mogi Guaçu e Itapira) e Jaú**, investidos das prerrogativas que lhes confere a cláusula 53 da Convenção Coletiva de Trabalho, esclarecem questões referentes ao desligamento de PROFESSORES no final do ano letivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE À REMUNERAÇÃO ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO DE 2008:

Todo PROFESSOR cujo desligamento, motivado por sua iniciativa ou demissão sem justa causa, ocorrer no final do período letivo, ou seja, até o dia que antecede o início do recesso escolar, tem direito a receber indenização correspondente até o dia 20 de janeiro de 2008, observadas as condições específicas que se seguem:

- (a) **DESLIGAMENTO MOTIVADO POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA:** Ao PROFESSOR demitido a partir de 16 de outubro de 2007, independentemente do tempo de serviço na ESCOLA, será garantido valor correspondente à remuneração devida até o dia 20 de janeiro de 2008. Nos termos do parágrafo 7º, da cláusula 33 da Convenção Coletiva de Trabalho, esta indenização, desde que não inferior a 30 (trinta) dias, presta-se à prévia comunicação exigida pelo artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho. Como tal, não é devido o pagamento acumulativo de aviso prévio e da referida indenização.
- (b) **DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DO PROFESSOR:** Independentemente do tempo de serviço na ESCOLA, e tendo trabalhado até o encerramento das atividades letivas de 2007, o PROFESSOR que comunicar a sua demissão no final do ano letivo, até o dia que antecede o início do recesso escolar, será dispensado do cumprimento do aviso prévio e deverá receber indenização correspondente à sua remuneração até o dia 20 de janeiro de 2008.


PROF. JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO ANTÍÓRIO
VICE-PRESIDENTE DO SIEESP
PRES. DA COM. DE TRATATIVAS SALARIAIS DO SIEESP


PROF. CELSO NAPOLITANO
PRESIDENTE DA FEPEESP